

LEI Nº 2727/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023 – Republicada por Retificação

Institui no Calendário Oficial de eventos do Município de Parelhas o Dia do Espiritismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o PROJETO DO SUBSTITUTIVO Nº 003/2023, de autoria do Vereador Wellington Araújo Silva do MDB ao PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º. 006/2023, de autoria da Vereadora Evaneide Araújo de Souza Mendonça, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Espiritismo, a ser celebrado anualmente no dia 18 de abril.

Parágrafo Único - O Dia do Espiritismo será comemorado com eventos voltados principalmente ao fomento da prática da caridade, palestras e estudos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago de Medeiros Almeida.
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS



PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA
